

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 034 / 2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/10/2013 – AUTOS Nº. 2013003336

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MAKE SURE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, com sede em São Paulo/SP, na Rua Jamanari, nº 215, Sala 11, Bairro Vila Andrade, CEP 05.716-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.920.350/0001-06, isenta de Cadastro Estadual, neste ato representada pela sua sócia Tatiany de Lima Nemitz, Brasileira, Separada Judicialmente, Enfermeira, RG 33250699-X, CPF 222665678-29, Residente e domiciliada na Rua dos Euzalptos, 77, Vila Alto de Santo André-SP, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 01 (um) mês, da prestação de serviços de consultoria técnica (diagnóstico e assessoria de acreditação ONA) para atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, bem como, o aditamento total, global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no valor do objeto contratado, passando a sê-lo da ordem de **R\$ 69.896,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, tudo originariamente pactuado e constante do **Parágrafo Primeiro da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 07/10/2013 e desconto ora concedido em acordo realizado.

II.II – A prorrogação e o aditivo contratual que se opera justifica-se em razão de que a prestação de serviços vem sendo cumprida satisfatoriamente e se faz necessário a sua continuidade em decorrência da fase final de ações necessárias para pleitear a certificação ONA, sendo necessário se acrescentar 1 (um) consultor na última visita do contrato (março/14) e 1 (um) mês de visita com 2 (dois) consultores no mês de recebimento da visita da Instituição Acreditadora, prevista para Abril/14, comprometendo-se a **CONTRATADA** a prosseguir na sua execução nos estritos moldes do contrato primitivo, e resumido sucintamente no quadro abaixo:

Objeto	Início	Fim	Valor
Contrato Original - Visitas / Consultoria	07/10/2013	05/04/2013 (Última visita em Março/14)	R\$ 8.316,00 / Mês R\$ 49.896,00 / Total
Aditamento - 15 dias de Visita / Consultoria Março: Ampliar 01 Consultor Abril: 02 Consultores antes da visita	Março/14	Abril/14 (estimado)	R\$ 20.000,00 / Total
VALOR TOTAL GERAL FINAL:			R\$ 69.896,00

II.III – Pactuam as partes que a prestação de serviços acima relacionados passará a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando ao final de 07 (sete) meses o importe de R\$ 69.896,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais), obrigando-se a **CONTRATADA** a disponibilizar mais 1 (um) consultor na última visita do contrato e, durante todo 1 (um) mês (março/14), a visita de 2 (dois) consultores para a consecução do objeto pactuado no mês de recepção da Instituição Certificadora, inicialmente previsto para ocorrer em Abril/2014.


II.IV - Avençam as partes que a vigência contratual entabulada no Primeiro Termo Aditivo passará a ser a partir do término daquela originariamente pactuada.


III - DA RATIFICAÇÃO:

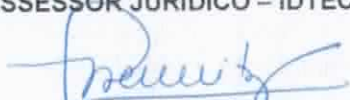
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013003336, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 12 dias do mês de MARÇO de 2014.


JOSE CLAUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO - IDTECH


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


TATIANY DE LIMA NEMITZ
RG/CI nº 33250699-X
CPF/MF nº 222665678-29
MAKE SURE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ/MF nº 16.920.350/0001-06

Testemunhas:

1ª

Nome: Alexandro Jorge Lima

RG/CI: 2.916.503

CPF/MF: 812.159.321-20

2ª

Nome: Robson Alves dos Santos

RG/CI: 2.249.124.558/60

CPF/MF: 767.567.181-34